



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 046/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA, PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar nº 033/2023; e,

Considerando o requerimento feito pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a substituição de servidora titular do emprego que teve de afastar por problemas de saúde; e,

Considerando o aumento da demanda dos serviços no setor de vigilância epidemiológica com o aumento de casos de dengue em nosso Município; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Senhora **Michelly Lúcia Silva – Inscrição 243122, classificada em 12º lugar para o emprego de Enfermeiro de Saúde Pública – PSF Sede**, para atuar temporariamente no lugar da titular do emprego que afastou de suas atividades por problemas de saúde, nos termos do Inciso V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º - O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

Art. 3º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.


Art. 4º - O período desta contratação não poderá exceder o prazo estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 5º - Conforme determina a Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de Fevereiro de 2024.


Maria Beatriz Pinto de Almeida
PREFEITA EM EXERCÍCIO